



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO
CREFITO-17

PORTARIA CREFITO-17 Nº 10/2022, DE 20 DE JULHO DE 2022

Instaura Processo Administrativo de cunho Indenizatório em face da empresa Barros Filhos Contabilidade, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 6.316/75.

CONSIDERANDO a documentação apresentada pela empresa a ser indenizada, bem como os relatórios de débitos dentre o período de 11 de novembro de 2021 a 11 de julho de 2022;

CONSIDERANDO a deliberação de abertura de processo administrativo, ocorrida na 187ª Reunião Ordinária de Diretoria — ROD, realizada dia 13 de julho de 2022,

CONSIDERANDO a CI/FINANCEIRO CREFITO-17 nº 06/2022, que solicita parecer jurídico quanto ao pagamento em aberto por parte desta autarquia à empresa contábil;

CONSIDERANDO a orientação contida na CI/ASJUR nº 044/2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar instauração e abertura do processo administrativo 02/2022, cuja a finalidade é pagar por eventuais serviços prestados de forma indenizatória, devendo ser juntado ao referido processo todas as documentações referentes aos fatos acima apresentados, bem como discutidos na ROD nº 187ª;

Art. 2º. Encaminhar processo administrativo à Assessoria Jurídica do CREFITO 17, posteriormente para análise e manifestação técnica;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO
CREFITO-17

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação;

Aracaju/SE, 20 de julho de 2022

Dr. Jader Pereira de Farias Neto
PRESIDENTE DO CREFITO-17